



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

EDITAL Nº 11/2021

**Processo Seletivo Interno de Estudante Bolsista de
Informática para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. do
Câmpus Sapiranga do IFSul**

A Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Estudante Bolsista de informática**, para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. (História, Organização coletiva, Recuperação ambiental, Tecnologia social, Atenção básica e Sustentabilidade) do Câmpus Sapiranga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e visa selecionar **estudantes do segundo, terceiro ou último ano do Curso de Técnico de Informática do IFSul Câmpus Sapiranga** interessados(as) em atuar como Bolsistas no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
- 1.2. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. consiste em um projeto de extensão do Câmpus Sapiranga do IFSul e tem como objetivo implementar hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar e nutricional, à subsistência e à atenção básica à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade social vivendo em cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga.
- 1.3. O presente edital está publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br/>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.
- 1.4. Conforme o inciso VII do artigo 5º da Portaria SETEC Nº 58/2014 (de 21/11/2014; DOU Nº 227, Seção 1, 24/11/2014, p. 222), por estudante entende-se o(a) cidadão(ã) ou profissional especialista em processo de aprendizagem, matriculado(a) ou em cooperação, responsável pela execução de atividades em um projeto, com supervisão e orientação de um(a) pesquisador(a) ou extensionista.
- 1.5. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. tem como justificativa a Lei Federal Nº 11.892/2008, que prevê a atuação institucional dos institutos federais mediante a realização de ações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

extensionistas, bem como as seguintes Legislações Municipais: Lei Nº 6.140/2017 (de Sapiranga) e Lei Nº 2.279/2019 (de Nova Hartz).

1.6. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. constitui a primeira fase de um projeto de extensão mais amplo, que conta, ao todo, com três fases. A primeira fase (piloto) teve duração prevista de cinco meses, mas com a situação da Pandemia por COVID-19, esta fase tem como novo prazo final o mês de dezembro de 2021. Estando sujeita às restrições estipuladas pelos Decretos e Protocolos de Prevenção das Instituições Públicas de Saúde e concernentes, podendo assim, acarretar prorrogação do prazo de execução das atividades. Esta 1ª fase é marcada pelo cunho experimental e didático e tem como foco a subsistência do público-alvo. As fases subsequentes envolvem a ampliação do piloto a outras cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga, bem como a geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes.

1.7. A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação, execução e aferição de notas) está a cargo da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga.

1.8. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.9. Não é permitido o acúmulo de bolsas a candidatos(as) que já sejam bolsistas de outro(s) projeto(s) de pesquisa ou de extensão no IFSul.

1.10. Estudantes beneficiários(as) das políticas institucionais de Assistência Estudantil podem se inscrever neste Edital.

1.11. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga, a saber: sg-copex@ifsul.edu.br.

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Estudante Bolsista de Informática** para atuar nos seguintes endereços de Sapiranga e de Taquara:

Quadro I – Vagas por Município

Endereços das hortas comunitárias previstas	Vagas existentes
Escola Estadual de Ensino Fundamental Willy Oscar Konrath R. Cândido Rondon, 172 - Centenário, Sapiranga - RS, 93800-442	01
Associação de Moradores do Campestre 2 - CNPJ nº 93.241.065/0001-00 3 - Endereço: Rua Henrique Dias, 2164, Loteamento Campestre (Bairro Mundo Novo), Taquara/RS.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) estudante estará se candidatando para atuar nos dois endereços, conforme Quadro I.

2.3. Os deslocamentos do(a) estudante, caso não seja morador da cidade de Taquara, será realizado com a equipe do Projeto HORTAS, em carro oficial, sempre com saída e retorno do/ao Câmpus Sapiiranga;

2.4. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.5. Os requisitos para a candidatura à função de Estudante Bolsista de Informática são os seguintes:

- a. Estar matriculado no **Curso Técnico de Informática, conforme item 1.1 deste Edital;**
- b. Possuir conhecimentos de informática de acordo com seu período de Curso, conhecimentos básicos de Pacote Office e de ferramentas do Google;
- c. Ter interesse pelos temas: mídias digitais, tecnologias sociais, inovação, atividades colaborativas e sustentabilidade;
- d. Ter interesse em assuntos referentes ao desenvolvimento de tecnologias amigáveis ao meio ambiente;
- e. Possuir disponibilidade para se dedicar **16 horas semanais ao projeto;**
- f. Possuir conta bancária em seu nome.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão do dia **29 de outubro** até o dia **04 de novembro de 2021** (às 18h), exclusivamente por meio de correio eletrônico.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiiranga: sg-copex@ifsul.edu.br.

3.3. No e-mail, no campo assunto, deverá constar o **nome completo do(a) candidato(a) e a função pretendida**, a saber: Estudante Bolsista de Informática.

3.4. No e-mail, deverão estar anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão do Banco e Coeficiente de Rendimento;

3.5. Serão homologadas somente as inscrições que atendam integralmente os itens 1.1 e 3.4 do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.7. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro II: Datas e Prazos

Publicação do Edital	29/10/2021
Período de inscrições	29 a 04/11/2021 (até às 18h)
Homologação das inscrições	05/11/2021 (até às 12h)
Período de recursos à homologação das inscrições	05/10/2021 (até às 23h)
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	06/11/2021 (até às 12h)
Resultado final / Homologação do resultado	06/11/2021 (até às 23h)

4.1. Todas as publicações atinentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/> no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo.

4.3. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, é facultado aos(às) candidatos(as) interporem recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, mediante o envio de e-mail para sg-copex@ifsul.edu.br.

5. ATRIBUIÇÕES, DEDICAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1. São atribuições da função de Estudante Bolsista no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.:

- sob orientação técnica do Agente Orientador de Informática, desenvolver e publicar conteúdo que tenham como base principal o meio digital (mídias digitais) das informações do Projeto HORTAS;
- sob orientação técnica do Agente Orientador de Informática, fazer a coleta, guarda digital e catalogação do banco de dados que será usado como conteúdo às mídias digitais do Projeto HORTAS;
- sob orientação técnica do Agente Orientador de Informática, participar de encontros de cunho participativo e colaborativo para o desenvolvimento das atividades;
- Participar de encontros colaborativos (*design thinking*) com a equipe do Projeto HORTAS para planejamento dos conteúdos digitais a serem desenvolvidos.
- participar de reuniões semanais de planejamento, quando necessário, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Coordenação Executiva – dependendo das circunstâncias, as reuniões poderão ser: apenas presenciais; apenas remotas (via webconferência); ou híbridas, a saber, reuniões presenciais e reuniões remotas (via webconferência);

- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a equipe do Projeto, com o seu público-alvo e, especialmente, com os demais estudantes bolsistas;
- g. participar de visitas aos locais das hortas para desenvolvimento dos conteúdos;
- h. proceder a elaboração de planilhas, documentos diversos referentes ao projeto e relatórios (parciais e final) sobre o desenvolvimento de suas atividades em consonância com as atribuições descritas neste edital e no Plano de Trabalho do Estudante Bolsista.

5.2. O(A) Estudante Bolsista deverá dedicar-se **16 horas semanais ao projeto** e, pelo desenvolvimento das atribuições descritas no item 5.1, **fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 por mês, por 05 (cinco) meses, conforme item 1.6** e cronograma de atividades especificado pelo Agente Orientador de Informática ou pela Coordenação do Projeto HORTAS;

5.3. A previsão do início do trabalho do(a) Estudante Bolsista de informática é imediatamente após a homologação do resultado do edital, conforme **cronograma de atividades especificado pela Coordenação do Projeto HORTAS;**

5.4. O(A) Estudante Bolsista deverá possuir conta bancária em seu nome, do tipo “conta-corrente” (de qualquer banco) ou “conta-poupança” (de qualquer banco, exceto SICREDI), para que a instituição realize o pagamento da bolsa;

5.5. O pagamento da bolsa estará condicionado à aprovação de um relatório de atividades entregue pelo(a) Estudante Bolsista à Coordenação Executiva do projeto.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga sob orientação da Coordenação do Curso de Informática.

6.2. A seleção será realizada por meio da aferição de pontos respectiva a itens especificados no Quadro III, cujo somatório máximo será de 10 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Quadro III: Pontuação

Item		Pontos	Valor Máximo
1. Lugar onde mora	1.1. Não reside no bairro onde está situada a horta	1,0	2,5
	1.2. Reside no bairro onde está situada a horta	1,5	
2. Período do Curso	2.1. Segundo Ano	1,0	4,5
	2.2. Terceiro Ano	1,5	
	2.3. Quarto Ano	2,0	
3. Coeficiente de Rendimento (C.R.) – multiplicado por 0,3			3,0
TOTAL			10 pontos

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de eventual desempate entre candidatos(as), serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação no item 1 (Lugar onde mora) do Quadro III;
- 2º) Maior pontuação no Item 2 (Período do Curso) do Quadro III;
- 3º) Maior pontuação no Item 3 (Coeficiente de Rendimento) do Quadro III;
- 4º) Sorteio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião da divulgação do Resultado Final, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo para a realização da entrega de termos/declarações e de documentos necessários – RG, CPF, comprovante de residência e número da conta bancária – para a efetivação na função de Estudante Bolsista de informática e, por conseguinte, recebimento da bolsa.

8.2. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual para o e-mail: sg-copex@ifsul.edu.br.

8.3. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

8.4. Caso surjam novas vagas para a função de Estudante Bolsista de informática, no âmbito da fase do Projeto-piloto ou no âmbito das fases subsequentes previstas, durante o período de validade do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

chamados(as), observadas a ordem de classificação, a carga horária de dedicação e as demais exigências deste Edital.

8.5. O não cumprimento, a contento, da função de Estudante Bolsista de informática, conforme as atribuições previstas no item 5.1 deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista e a chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

8.6. O(A) Estudante Bolsista de informática não terá qualquer vínculo empregatício com o Câmpus Sapiranga do IFSul.

8.7. Considerando a previsão de captação de imagem e som das atividades do projeto, para fins de registro institucional e veiculação de notícia, o(a) Estudante Bolsista de informática – ou seu(sua) responsável legal, no caso de estudante menor de idade – deverá concordar em ceder, sem qualquer ônus, o direito de veiculação de sua imagem ou voz, durante e após a vigência do Projeto.

8.8. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, juntamente às chefias de departamento do Câmpus Sapiranga (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Administração e de Planejamento).

8.9. A Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Sapiranga-RS, 29 de outubro de 2021.

Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(assinado no original)

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESTUDANTE BOLSISTA
- preenchimento pelo(a) candidato(a) -

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE	
- preencha todas as informações e anexe cópias dos documentos marcados com asterisco -	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG *:	
CPF *:	
Endereço Residencial **:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Conta Bancária ***:	
E-mail(s):	
Telefone(s):	

* Anexar cópia digitalizada (em pdf) do documento.

** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do comprovante de residência do último mês.

*** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do cartão do banco.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO(A) ESTUDANTE	
- consulte o SUAP e insira todas as informações solicitadas -	
Curso em que está matriculado(a):	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado em Informática
Período Letivo:	<input type="checkbox"/> Segundo Ano
	<input type="checkbox"/> Terceiro Ano
	<input type="checkbox"/> Último
Número da Matrícula:	
Coeficiente de Rendimento ****:	
O(A) estudante possui dependências	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar as disciplinas:
	<input type="checkbox"/> Não.

**** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do Coeficiente de Rendimento.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

- assinale a opção correspondente para confirmar sua disponibilidade para atuar no projeto -

Eu, (RG; CPF; Matrícula), estudante do Curso Técnico Integrado em Informática, declaro à Comissão Avaliadora do Edital Nº 12/2020 do Câmpus Sapiranga do IFSul, que:

<input type="checkbox"/>	posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
<input type="checkbox"/>	não posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

Sapiranga-RS, _____ de outubro de 2021.